



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N° 10912018
PROJETO DE LEI N° 10312018

Cria 15 (quinze) cargos de Guarda Municipal na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, 15 (quinze) cargos de Guarda Municipal que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 099/2018

Esteio, 17 de Abril de 2018.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que cria 15 (quinze) cargos de Guarda Municipal na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O projeto de lei em voga visa à criação de 15 (quinze) vagas para o cargo de Guarda Municipal, medida essa que se encontra dentro das metas do governo municipal para ampliação de tal efetivo.

Destacamos que para fins do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente ao aumento da despesa que ora se propõe.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
CWDPM - C.I. 2018023026**